

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

Certificada ISO 9001-2008



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

**ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG**

Ref: Edital CP nº 006/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.**

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93 e inscrição estadual nº 3624068870021, com sede à Av. Alberto Lima, nº 2.408, bairro Sion, João Monlevade/MG neste ato representada por seu sócio David Roosevelt Linhares Junior, brasileiro, casado, RG 8613664, CPF nº 040.984.726/78, vem tempestivamente perante a V. Srª, apresentar Contra Razões ao RECURSO Administrativo apresentado pela empresa Marcelo Fernando Ferreira Silva ME., perante essa distinta e respeitada comissão de licitação.

Dos Fatos

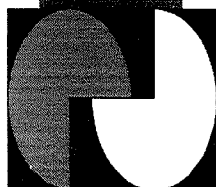
A recorrente argumenta que a Construtora Ferreira Junior LTDA apresentou no caderno de documentação da referida licitação, Balanço Patrimonial e DRE do ano de exercício encerrado conforme item 8.5.2 do Edital.

Da Contrarrazão:

A Construtora Ferreira Junior utiliza por normativa a Escrituração Contábil Digital – ECD e transmite o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

De acordo com o previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.594/2015 como referência veiculada em próprio edital desta licitação em seu item 8.5.2:

Mat. Patrimônio - Compras
Recebemos em: 17/06/2020
às 9:05 horas.
Assinatura



Ferreira Júnior

Av. Alberto Lima, 2408 - Bairro Sion
João Monlevade - MG CEP:35.931-186

Fone: 31 3852-4660 - e-mail: ferreirajunior@ferreirajunior.eng.br

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

Certificada ISO 9001-2008



BRASIL. RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB). **IN RFB 1.594/2015**

"A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração."

Desta forma, todas as empresas teriam até 31 de maio de 2020 para entrega do documento referente à 2019. Como a data de entrega da documentação para a licitação em questão foi 21 de maio de 2020, a Construtora Ferreira Junior não apresentou tais documentos com exercício encerrado conforme argumenta a recorrente.

Aliado ao fato costumeiro relatado, este ano extraordinariamente, por motivos da COVID-19, a Receita Federal prorrogou o prazo padrão para 31 de julho de 2020 conforme Instrução Normativa RFB 1.950/2020 ampliando ainda mais a obrigação.

Diante do embasamento fático exposto, a Construtora Ferreira Junior requer a V..S^{as} julgarem IMPROCEDENTE o recurso da empresa Marcelo Fernando Ferreira Silva - ME para dar continuidade ao procedimento mantendo a Construtora Ferreira Junior habilitada para o certame.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Monlevade, 17 de junho de 2020.


Construtora Ferreira Júnior Ltda.
David Roosevelt Linhares Junior
Sócio Diretor



Ferreira Júnior